



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 001/2025

CONTRATO Nº: 98/2024

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/12/2024, DOU nº 242, Seção 3, Pág. 47.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

CONTRATADA: ESCARLATE CONTEÚDO & ENTRETENIMENTO LTDA

O Coordenador-Geral de Licitações e Contratos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 98/2024, para correção de erro material constante nos dados orçamentários indicados na Cláusula Décima Quarta - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional programática: 08.122.5129.6414.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236654

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M6414210003

Subitem: 22

Nota de Empenho: 2024NE000633"

Leia-se:

"14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional programática: 08.122.5129.6414.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236654

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M6414210003

Subitem: 86

Nota de Empenho: 2024NE000634"

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 07/01/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.075477/2024-72

SEI nº 16383234